

1.0 Objetivo

Em cumprimento a Resolução CMN nº4945/2021, a PRSAC faz parte das ações estratégicas da instituição, analisando o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades executadas, bem como a natureza e a complexidade delas.

2.0 Alcance

Esse documento aplica-se à Cooperjohnson.

3.0 Definições

3.1 Para fins dessa resolução, a PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na relação com as partes interessadas.

3.2 Siglas

PRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

4.0 Responsabilidades

4.1 Diretoria e Superintendência: Aprovação da política;

4.2 Diretor Administrativo: Responsável pelo PRSAC; conduzir atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade

4.3 Auditoria de Controles Internos contratada: avaliar periodicamente os processos e ações implementados.

4.4 Recursos Humanos: Responsável em administrar cursos e palestras aos colaboradores para desenvolver competências para a consciência social, ambiental e climática;

4.5 Eventos e Parcerias: Responsável em administrar cursos, eventos e ações sociais aos cooperados e familiares;

4.6 Gerência Financeira: Responsável pelo mapeamento da exposição ao risco social, ambiental e climática das atividades financeiras que disponibiliza de acordo como a natureza e a complexidade delas realizando os testes de stress necessários para a classificação adequada;

		PRSAC - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA
VERSÃO Nº: 3.0	CÓDIGO: I-CJ-14	Data Efetivo: 01/2024

- 4.7 Demais Gerências e Colaboradores: Responsáveis em identificar riscos sociais, ambientais e climáticas em suas atividades informando nas reuniões mensais de avaliação e monitoramento de riscos as melhorias sugeridas para minimizar seus impactos para o público de interesse.
- 4.8 Estrutura Organizacional: Verificar aderência e atualização da política sempre que necessário, sendo obrigatório sua revisão a cada 3 anos, realizar o monitoramento das ações.
- 4.9 Comunicação: Divulgar as ações desta política aos cooperados em sítio eletrônico com acesso irrestrito.

5.0 Diretrizes

- 5.1 A PRSAC apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações sociais, ambientais e climáticas nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável e em consonância com o Manual de Conduta da Instituição.
- 5.2 A instituição aplica em relação aos seus colaboradores o princípio de mútua responsabilidade, tanto da empresa como de colaboradores, o que contribui com a organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção reputacional da instituição e em contrapartida promove benefícios aos seus colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais legais e espontâneos, contribuindo para o aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria contínua do ambiente de trabalho, além de ações sociais, ambientais e climáticas que gera impacto positivo para a sociedade.
- 5.3 Os princípios que norteiam esta Política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo, interesse pela comunidade.
- 5.4 A instituição é comprometida com a sustentabilidade dos negócios, da sociedade e econômica promove o desenvolvimento e transformação social de forma a reduzir os impactos sociais, ambientais e climáticas causados por suas atividades na sociedade.
- 5.5 As ações sociais, ambientais e climáticas são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos, e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.
- 5.6 As diretrizes que orientam esta política, para todos os componentes da instituição, estão alinhadas com a missão, a visão, Manual de Conduta e reafirmam o compromisso com a sociedade.

- 5.7 A instituição considera como partes interessadas os cooperados e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, seus fornecedores e parceiros, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.
- 5.8 Atividades desenvolvidas com natureza social, ambiental e climática da instituição:
- 5.8.1 Ações de desenvolvimento junto a área de Recursos Humanos:
- 5.8.1.1 Cursos e palestras para desenvolver competências comportamentais e técnicas dos colaboradores que visam o adequado entendimento de diversidade e inclusão social e não discriminação entre outros temas mais voltados ao desenvolvimento profissional que ficam registrados nos planos de desenvolvimentos dos colaboradores;
- 5.8.1.2 Dia ou semana da saúde com atividades tanto práticas e técnicas que são registrados em fotos e comunicados sobre as atividades.
- 5.9 Ações junto ao departamento de Eventos e Parceiras:
- 5.9.1 Curso de artesanato sustentável: Todos os cursos presenciais ou virtuais, para reutilização de material, promovendo a sustentabilidade do meio ambiente, mostrando aos cooperados e familiares que podem reutilizar na reciclagem das suas casas de uma forma geral em todos os itens, que tudo pode virar artesanato decorativo para sua casa e até mesmo ser uma fonte de renda;
- 5.9.2 Evento corrida Sipatma: Em parceria com a Johnson & Johnson promove a qualidade de vida para os cooperados e familiares;
- 5.9.3 CooperSaudável: Promovendo a prática de atividade física, em participação de práticas esportivas de forma presencial ou virtual, aos seus cooperados, oferecendo reembolso para inscrição em mais de 9 modalidades esportivas;
- 5.9.4 Programa Orientacoop: Educação e orientação financeira de forma individualizada através de uma consultoria direcionada ao momento financeiro dos cooperados interessados em estabelecer um plano de ação;
- 5.9.5 Palestras de Educação Financeira: Eventos presenciais ou virtuais para organização financeira, planejamento, melhor administração das despesas, gatilhos para despesas e outros temas;

- 5.9.6 Projeto Empreendedores: Promover aos cooperados e familiares uma visão de empreendedorismo como renda fixa, análise da viabilidade da empresa, visão de futuro, marketing do negócio, planejamento, estratégias do negócio, novos produtos e outros.
- 5.9.7 Ações Sociais: Campanhas promovidas para arrecadar diversos tipos de doações para instituições beneficentes cadastradas e selecionadas pela instituição conforme calendário de ações.
- 5.9.8 Parcerias: Convênio prevendo vantagens comerciais com empresas para projetos e instalações de sistemas de energias solares e fotovoltaicos, saúde e bem-estar, educação financeira, profissional, idiomas e música, lazer e viagens, beleza e estética, aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, veículos, vestuários e calçados, pet shops, alimentos naturais e bebidas aos cooperados.
- 5.10 As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da cooperativa que possam causar impacto social, ambiental ou climática são objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio de acompanhamento por parte dos gestores da instituição:
- 5.10.1 Uso de energia e recursos naturais de forma sustentável utilizando equipamentos e produtos adequados e procedimentos para economia no consumo de energia e de recursos naturais através de utilização de sistema fotovoltaico e economia de água em processos de limpeza de caixa d'água;
- 5.10.2 Gestão adequada de resíduos com a separação do lixo reciclável (plástico, papel, metal) e orgânico para o recolhimento e destinação final dada pela municipalidade;
- 5.10.3 Os documentos da instituição são assinados eletronicamente. Os cooperados remetem a maioria dos documentos de forma digital e são armazenados eletronicamente evitando as impressões e contribuindo com a sustentabilidade do planeta;
- 5.10.4 Aspectos relacionados à legislação trabalhista e direitos humanos sejam eles benefícios legais ou espontâneos, condições e ambiente de trabalho são constantemente revistos e atualizados;
- 5.10.5 Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, com diretrizes na Política de Contratação de Prestação de Serviços que prevejam cláusulas contratuais de não utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo contemporâneo, obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual em respeito às normas regulamentadores que obrigam medidas de controle e sistemas

		PRSAC - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA
VERSÃO Nº: 3.0	CÓDIGO: I-CJ-14	Data Efetivo: 01/2024

preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores;

- 5.10.6 Padrão de excelência de atendimento a clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa e suas limitações pessoais, dispondo de atendimento para pessoas com deficiências auditivas, assegurando a qualidade no atendimento, na comunicação e nos eventos presenciais ou virtuais realizados;
- 5.10.7 Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, realizando os testes de stress antes da aprovação do novo produto ou alteração dos produtos já existentes que prevejam vantagem aos cooperados;
- 5.10.8 Existência de gerador na sede da instituição para uso emergencial sem armazenamento de óleo diesel. No próprio gerador tem um reservatório de 400 L, sendo que há um recipiente de contenção em caso de derramamento de óleo. A empresa de manutenção tem a obrigatoriedade de apresentar documentos que comprovem o descarte adequado do óleo quando é feita a troca.
- 5.11 A PRSAC faz parte da política estratégica da instituição analisando o grau de exposição ao risco social, ambiental e climática das atividades financeiras e serviços que disponibiliza, de acordo com a natureza e a complexidade delas.
- 5.12 A PRSAC prevê práticas de governança corporativa adequadas, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos, e adota procedimentos, rotinas, instrumentos e critérios que permitam a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticas da instituição na concessão de serviços, tais como análise de documentos, qualidade das garantias oferecidas na operação e avaliação prévia dos impactos sociais e ambientais da atividade exercida pela instituição.
- 5.13 Os procedimentos para identificação dos riscos como mecanismo de controle são registrados na ferramenta de riscos onde as áreas enviam por e-mail os riscos identificados para serem registrados na ferramenta e tratados nas reuniões mensais com a liderança com o propósito de avaliar, classificar o grau do risco, registrar a tratativa e a data para implementação. Os riscos são revisitados a cada reunião a fim de monitorar os prazos informados nos planos de ação, quando existirem.
- 5.14 Os riscos apresentados e discutidos em reunião mensal são enviados por e-mail para dar ciência ao diretor responsável pelo PRSAC e semestralmente é emitido relatório para conhecimento e assinaturas dos diretores.

VERSÃO Nº: 3.0

CÓDIGO: I-CJ-14

Data Efetivo: 01/2024

- 5.15 A instituição estimula o uso consciente dos serviços financeiros, propiciando ao seu associado às melhores práticas sustentáveis educação financeira para uso consciente do crédito pelas pessoas físicas, nossos associados, reduzindo ainda mais o baixo potencial de causar danos sociais, ambientais e climáticas existente na concessão do crédito.
- 5.16 A instituição oferece linhas de crédito para financiamento de Energia Solar, a CREDISOLAR e financiamento de carro elétrico o CREDIELETRICO com taxas atrativas para a contratação dos serviços contribuindo positivamente com a instituição;
- 5.17 A instituição estimula a discussão e executará as revisões subsequentes desta política, quando julgar necessárias ou mediante edição de novas regulamentações.
- 5.18 As ações relacionadas ao gerenciamento do risco social, ambiental e climática estão subordinadas ao gerenciamento de risco da instituição.
- 5.19 No caso de registros de atividades PRSAC será inserido na ferramenta de riscos, avaliado e elaborado anualmente de forma individual o relatório com descritivos e planos de ação; na ausência desses registros será mencionado no relatório de controles internos emitido anualmente.

6.0 Referências

6.1 Internas

Manual de Conduta

Política de Gerenciamento de Riscos Integrados

6.2 Externas

Resolução nº 4.945/21.

7.0 Anexos

N/A.

VERSÃO Nº: 3.0

CÓDIGO: I-CJ-14

Data Efetivo: 01/2024

FIM DO DOCUMENTO

Histórico de Revisão do Documento			
Nº da Versão	Seção	Descrição da mudança	Justificativa da Mudança
3.0	todos	Alteração geral da política	Adequação documento
HISTÓRICO ANTERIOR ENCONTRA-SE NA VERSÃO: 2.0_06/2021			

ELABORADORES	CARGO
ELAINE MANCILHA	Assistente Administrativo
SIMONE HASMAN	Coordenadora Estrutura Organizacional

APROVADORES	CARGO
FLÁVIO A. S. MARQUES	Diretor Presidente
FABYANO SOUSA MELLO	Diretor Administrativo
EDVALDO NOBILE	Diretor Operacional
IVO LARA RODRIGUES	Superintendente